

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



OK

PROCESSO:

04501/2024

08/10/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 0144/2024 - Solicitando a Contratação da Empresa META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - Ata de Registro de Preços Nº 125/2024 para Aquisição de Materiais Hidráulicos para Atender as Necessidades do SAAE.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 / INSC. ESTADUAL: ISENTO

Praça Magalhães de Almeida – 191 – Centro

Fone: (99) 3521 3713 / Fax: (99) 3521 13791

CAXIAS-MARANHÃO



FOLHA:	03
PROC:	4503/21
RUBRICA:	

Ofício nº 0144/2024

Caxias (MA), 03 de outubro de 2024.

À Vossa Senhoria o Senhor
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

Prezado senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria, que adote as medidas cabíveis para contratação da empresa, **META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 49.246.241/0001-04, detentora dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 0125/2024, para Futura Aquisições de materiais hidráulicos, para atender as necessidades do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA, conforme planilha e demais elementos necessários anexo a este ofício.

A contratação acima deverá ser realizada com base na Ata de Registro Preços nº 0125/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 039/2024, e o contrato deverá vigorar por um período de 12 (doze) meses, sendo as quantidades estimadas com base nas necessidades deste Órgão.

Informamos que a vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, e as quantidades foram estimadas com base nas necessidades deste Órgão.

Atenciosamente,

Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 4503/24
Nº. de Ordem
Caxias/MA 08/10/2024

Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 / INSC. ESTADUAL: ISENT0

Praça Magalhães de Almeida – 191 – Centro

Fone: (99) 3521 3713 / Fax: (99) 3521 13791

CAXIAS-MARANHÃO



FOLHA:	02
PRCC:	4509/24
RUBRICA:	

Caxias (MA), 03 de outubro de 2024.

TABELA COM AS QUANTIDADES E OS VALORES DOS PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS.

EMPRESA DETENTORA: META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 49.246.241/0001-04.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Valor Total
09	ADAPTADOR PVC P/ CX D'ÁGUA DN 110MM	KRONA	PÇ	65	R\$ 120,00	R\$ 7.800,00
11	ADAPTADOR PVC P/ CX D'ÁGUA DN 60MM	KRONA	PÇ	65	R\$ 12,00	R\$ 780,00
16	ADESIVO P/ PVC 75 G	POLYTUB ES	PÇ	6.500	R\$ 3,80	R\$ 24.700,00
17	ADESIVO VEDANTE SILICONE ACETICO 50 G	TEK BOND	FR	130	R\$ 4,50	R\$ 585,00
18	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 100MM	TAMPELLI	PÇ	65	R\$ 2,40	R\$ 156,00
19	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 150MM	TAMPELLI	PÇ	26	R\$ 8,90	R\$ 231,40
27	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 250MM	GIBABOR	PÇ	130	R\$ 7,50	R\$ 975,00
29	ANEL DE BORRACHA PBA 110MM	CORPLAS TIK	PÇ	650	R\$ 2,00	R\$ 1.300,00
30	ANEL DE BORRACHA PBA 140MM	CORPLAS TIK	PÇ	130	R\$ 4,00	R\$ 520,00
32	ANEL DE BORRACHA PBA 200MM	CORPLAS TIK	PÇ	130	R\$ 5,00	R\$ 650,00
33	ANEL DE BORRACHA PBA 250MM	CORPLAS TIK	PÇ	130	R\$ 11,00	R\$ 1.430,00
34	ANEL DE BORRACHA PBA 60MM	CORPLAS TIK	PÇ	1.300	R\$ 0,55	R\$ 715,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 / INSC. ESTADUAL: ISENTO

Praça Magalhães de Almeida – 191 – Centro

Fone: (99) 3521 3713 / Fax: (99) 3521 13791

CAXIAS-MARANHÃO



FOLHA:	03
PROG:	4503/24
RUBRICA:	

36	ANEL DE BORRACHA PBA 85MM	CORPLAS TIK	PÇ	650	R\$ 1,20	R\$ 780,00
38	BORRACHA LONADA 1/8"	LBOR	M²	26	R\$ 42,00	R\$ 1.092,00
41	REDUÇÃO PBA 110X60MM	PLASTFRAN	PÇ	26	R\$ 15,00	R\$ 390,00
42	REDUÇÃO PBA 110X85MM	PLASTFRAN	PÇ	390	R\$ 16,00	R\$ 6.240,00
46	BUCHA RED FG 2'X1.1/2'	TUPY	PÇ	65	R\$ 20,00	R\$ 1.300,00
48	BUCHA RED PVC SOLDAVEL 32MMX25MM	KRONA	PÇ	650	R\$ 0,30	R\$ 195,00
51	BUCHA RED PVC SOLDAVEL 60MMX50MM	KRONA	PÇ	390	R\$ 1,50	R\$ 585,00
52	BUCHA RED PVC SOLDAVEL 85MMX60MM	KRONA	PÇ	390	R\$ 5,00	R\$ 1.950,00
56	CAP PVC SOLDAVEL DN 20MM	KRONA	PÇ	19.000	R\$ 0,30	R\$ 5.700,00
57	CAP PVC SOLDAVEL DN 25MM	KRONA	PÇ	1300	R\$ 0,40	R\$ 520,00
62	CAP PVC SOLDAVEL DN 75MM	KRONA	PÇ	39	R\$ 5,00	R\$ 195,00
63	CAP PVC SOLDAVEL DN 85MM	KRONA	PÇ	130	R\$ 6,00	R\$ 780,00
80	CRUZETA RED PVC PBA 85MMX60MM	CORPLAS TIK	PÇ	130	R\$ 120,00	R\$ 15.600,00
83	CURVA 90° BB DN 250MM	CORPLAS TIK	PÇ	5	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
84	CURVA 90° FG DN 2'	TUPY	PÇ	78	R\$ 30,00	R\$ 2.340,00
85	CURVA 90° FG DN 4'	TUPY	PÇ	5	R\$ 145,00	R\$ 725,00
88	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL CURTA BOLSA BOLSA DN 110MM	CORPLAS TIK	PÇ	78	R\$ 55,00	R\$ 4.290,00
90	CURVA 90° PVC SOLDAVEL DN 60MM	KRONA	PÇ	390	R\$ 12,00	R\$ 4.680,00
91	CURVA 90° PVC SOLDAVEL DN 75MM	KRONA	PÇ	65	R\$ 22,00	R\$ 1.430,00
92	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL LONGA BOLSA BOLSA DN 110MM	KRONA	PÇ	65	R\$ 65,00	R\$ 4.225,00
95	CURVA PVC SOLDÁVEL DN 32MM	KRONA	PÇ	65	R\$ 2,80	R\$ 182,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 / INSC. ESTADUAL: ISENTO

Praça Magalhães de Almeida – 191 – Centro

Fone: (99) 3521 3713 / Fax: (99) 3521 13791

CAXIAS-MARANHÃO



FOLHA:	04
PROC:	4503/24
RUBRICA:	

96	CURVA PVC SOLDÁVEL DN 50MM	KRONA	PÇ	39	R\$ 8,30	R\$ 323,70
97	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	FORTLEV	ROL O	650	R\$ 1,00	R\$ 650,00
98	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	POLYFITA SX	ROL O	650	R\$ 3,50	R\$ 2.275,00
99	FLANGE FOFO DN 2'	CORPLAS TIK	PÇ	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
100	FLANGE PVC 40MM	CORPLAS TIK	PÇ	260	R\$ 10,00	R\$ 2.600,00
111	LUVA BRONZE DN 1'	BKA	PÇ	19	R\$ 10,00	R\$ 190,00
112	LUVA BRONZE DN 1.1/2'	BKA	PÇ	78	R\$ 25,00	R\$ 1.950,00
113	LUVA BRONZE DN 1.1/4'	BKA	PÇ	52	R\$ 5,00	R\$ 260,00
116	LUVA BRONZE DN 2.1/2'	BKA	PÇ	65	R\$ 36,00	R\$ 2.340,00
117	LUVA CORRER FOFO DN 400MM	CORPLAS TIK	PÇ	6	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00
118	LUVA CORRER PVC DEFOFO DN 150MM	CORPLAS TIK	PÇ	65	R\$ 52,00	R\$ 3.380,00
119	LUVA CORRER PVC DEFOFO DN 200MM	CORPLAS TIK	PÇ	65	R\$ 95,00	R\$ 6.175,00
121	LUVA CORRER PVC DEFOFO DN 300MM	CORPLAS TIK	PÇ	39	R\$ 250,00	R\$ 9.750,00
123	LUVA CORRER PVC PBA DN 25MM	CORPLAS TIK	PÇ	650	R\$ 3,50	R\$ 2.275,00
125	LUVA CORRER PVC PBA DN 40MM	CORPLAS TIK	PÇ	325	R\$ 5,00	R\$ 1.625,00
126	LUVA CORRER PVC PBA DN 50MM	CORPLAS TIK	PÇ	1.040	R\$ 4,00	R\$ 4.160,00
128	LUVA CORRER PVC PBA DN 75MM	CORPLAS TIK	PÇ	130	R\$ 12,25	R\$ 1.592,50
136	LUVA PVC L/R 25MM	KRONA	PÇ	2.600	R\$ 0,70	R\$ 1.820,00
137	LUVA PVC L/R 32MM	KRONA	PÇ	195	R\$ 1,20	R\$ 234,00
139	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 25MM	KRONA	PÇ	2.600	R\$ 0,35	R\$ 910,00
140	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 32MM	KRONA	PÇ	52	R\$ 0,55	R\$ 28,60
144	LUVA RED FG 2.1/2'X2'	TUPY	PÇ	26	R\$ 0,70	R\$ 18,20



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 / INSC. ESTADUAL: ISENTO

Praça Magalhães de Almeida – 191 – Centro

Fone: (99) 3521 3713 / Fax: (99) 3521 13791

CAXIAS-MARANHÃO



FOLHA:	05
PRCC:	4509/24
RUBRICA:	0

145	LUVA RED FG 2'X1.1/2'	TUPY	PÇ	26	R\$ 20,00	R\$ 520,00
146	LUVA RED FG DN 3" X 2.1/2'	TUPY	PÇ	26	R\$ 60,00	R\$ 1.560,00
147	LUVA RED PVC SOLDAVEL 60X50MM	KRONA	PÇ	130	R\$ 4,00	R\$ 520,00
151	NIPLE FG 1'	TUPY	PÇ	26	R\$ 6,50	R\$ 169,00
152	NIPLE FG 1.1/2'	TUPY	PÇ	156	R\$ 13,00	R\$ 2.028,00
154	NIPLE FG 2'	TUPY	PÇ	156	R\$ 18,00	R\$ 2.808,00
155	NIPLE FG 2.1/2'	TUPY	PÇ	104	R\$ 30,00	R\$ 3.120,00
156	NIPLE FG DN 3'	TUPY	PÇ	9	R\$ 50,00	R\$ 450,00
157	NIPLE FG DN 4'	TUPY	PÇ	9	R\$ 85,00	R\$ 765,00
160	RED PVC SOLDAVEL 85MMX60MM	KRONA	PÇ	104	R\$ 10,00	R\$ 1.040,00
162	REDUÇÃO C/ ANEL PONTA E BOLSAPVC PBA DN 25X20MM	CORPLAS TIK	PÇ	91	R\$ 2,70	R\$ 245,70
164	REDUÇÃO C/ ANEL PONTA E BOLSAPVC PBA DN 40X32MM	CORPLAS TIK	PÇ	91	R\$ 9,00	R\$ 819,00
165	REDUÇÃO C/ ANEL PONTA E BOLSAPVC PBA DN 60X50MM	CORPLAS TIK	PÇ	130	R\$ 18,00	R\$ 2.340,00
166	REDUÇÃO C/ ANEL PONTA E BOLSAPVC PBA DN 85X60MM	CORPLAS TIK	PÇ	130	R\$ 10,00	R\$ 1.300,00
167	REDUÇÃO FOFO PB 250X150MM	CORPLAS TIK	PÇ	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
168	REGISTRO BRONZE DE GAVETA EM BRONZE DN 2.1/2"	QUALITY	PÇ	26	R\$ 250,00	R\$ 6.500,00
172	REGISTRO DE GAVETA BRONZE DN 1.1/2'XLR	QUALITY	PÇ	104	R\$ 70,00	R\$ 7.280,00
188	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL DN 20MM	KRONA	PÇ	6.500	R\$ 3,80	R\$ 24.700,00
192	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL DN 50MM	KRONA	PÇ	130	R\$ 14,00	R\$ 1.820,00
195	TAMPA DE ALUMINIO P/ POÇO ARTESIANO 6"	GABITEC	PÇ	39	R\$ 70,00	R\$ 2.730,00
196	TAMPA DE VISITA EM FIBRA DE VIDRO (ESCOTILHA) UNIVERSAL	FIBRAENG	PÇ	26	R\$ 1.330,00	R\$ 34.580,00



FOLHA:	06
PRCC:	4503/24
RUBRICA:	

197	TAMPA EM FIBRA DE VIDRO P/ CAPACIDADE 10.000LTS	PLASTIFIB RA	PÇ	13	R\$ 1.290,00	R\$ 16.770,00
198	TAMPA EM FIBRA DE VIDRO P/ CAPACIDADE 15.000LTS	PLASTIFIB RA	PÇ	13	R\$ 2.680,00	R\$ 34.840,00
199	TAMPA EM FIBRA DE VIDRO P/ CAPACIDADE 20.000LTS	PLASTIFIB RA	PÇ	13	R\$ 3.670,00	R\$ 47.710,00
200	TE FG DN 2'	TUPY	PÇ	104	R\$ 38,00	R\$ 3.952,00
203	TE PVC COM ANEL DN 110MM	KRONA	PÇ	130	R\$ 70,00	R\$ 9.100,00
204	TE PVC COM ANEL DN 60MM	KRONA	PÇ	265	R\$ 13,00	R\$ 3.445,00
207	TE PVC SOLDÁVEL DN 20MM	KRONA	PÇ	1300	R\$ 0,50	R\$ 650,00
209	TE PVC SOLDÁVEL DN 40MM	KRONA	PÇ	65	R\$ 3,30	R\$ 214,50
213	TE PVC SOLDÁVEL DN 85MM	KRONA	PÇ	130	R\$ 26,00	R\$ 3.380,00
218	TUBETE COMPLETO(PORCA ,TUBETE,ANILHA) PVC P/HIDROMETRO 1/2'	SAF	PÇ	4.875	R\$ 6,00	R\$ 29.250,00
225	TUBO ELETRODUTO SOLD. 25MM	FORTLEV	PÇ	260	R\$ 11,00	R\$ 2.860,00
226	TUBO FERRO GALVANIZADO NBR 5880 DN 2.1/2"	APOLO	PÇ	15	R\$ 550,00	R\$ 8.250,00
229	TUBO PVC PBA CL-15 100/110MMX6MTS	CORPLAS TIK	PÇ	130	R\$ 145,00	R\$ 18.850,00
250	VALVULA PÉ(SUCÇÃO) EM BRONZE DN 1.1/4'	DOCOL	PÇ	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00

Valor total da contratação R\$ 421.134,60 (quatrocentos e vinte e um mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Atenciosamente,


 Arnaldo de Arruda Oliveira
 Diretor Administrativo Financeiro

FOLHA:	07
PROC:	4501/24
RUBRICA:	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02717/2024

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa **META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ 49.246.241/0001-04, estabelecida na Rua Marilene, nº 314 – Bairro: Cidade Nova – CEP: 64.016-363, Teresina - PI, Fone/Fax (86) 9.9961.3949 , e-mail: metacomercialtda@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Luiz Silva Vilarinho, brasileiro, portador do RG. 216.3670 – SSP - PI e CPF/MF nº 979.699.823-8

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$
					UNITÁRIO
09	ADAPTADOR PVC P/ CX D'ÁGUA DN 110MM	KRONA	PÇ	65	R\$ 120,00
11	ADAPTADOR PVC P/ CX D'ÁGUA DN 60MM	KRONA	PÇ	65	R\$ 12,00
16	ADESIVO P/ PVC 75 G	POLYTUBES	PÇ	6.500	R\$ 3,80
17	ADESIVO VEDANTE SILICONE ACETICO 50 G	TEK BOND	FR	130	R\$ 4,50
18	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 100MM	TAMPELLI	PÇ	65	R\$ 2,40
19	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 150MM	TAMPELLI	PÇ	26	R\$ 8,90
27	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 250MM	GIBABOR	PÇ	130	R\$ 7,50
29	ANEL DE BORRACHA PBA 110MM	CORPLASTIK	PÇ	650	R\$ 2,00
30	ANEL DE BORRACHA PBA 140MM	CORPLASTIK	PÇ	130	R\$ 4,00
32	ANEL DE BORRACHA PBA 200MM	CORPLASTIK	PÇ	130	R\$ 5,00
33	ANEL DE BORRACHA PBA 250MM	CORPLASTIK	PÇ	130	R\$ 11,00
34	ANEL DE BORRACHA PBA 60MM	CORPLASTIK	PÇ	1.300	R\$ 0,55

36	ANEL DE BORRACHA PBA 85MM	CORPLASTIK	PÇ	650	R\$ 1,20
38	BORRACHA LONADA 1/8"	LBOR	M²	26	R\$ 42,00
41	REDUÇÃO PBA 110X60MM	PLASTFRAN	PÇ	26	R\$ 15,00
42	REDUÇÃO PBA 110X85MM	PLASTFRAN	PÇ	390	R\$ 16,00
46	BUCHA RED FG 2'X1.1/2'	TUPY	PÇ	65	R\$ 20,00
48	BUCHA RED PVC SOLDAVEL 32MMX25MM	KRONA	PÇ	650	R\$ 0,30
51	BUCHA RED PVC SOLDAVEL 60MMX50MM	KRONA	PÇ	390	R\$ 1,50
52	BUCHA RED PVC SOLDAVEL 85MMX60MM	KRONA	PÇ	390	R\$ 5,00
56	CAP PVC SOLDAVEL DN 20MM	KRONA	PÇ	19.000	R\$ 0,30
57	CAP PVC SOLDAVEL DN 25MM	KRONA	PÇ	1300	R\$ 0,40
62	CAP PVC SOLDAVEL DN 75MM	KRONA	PÇ	39	R\$ 5,00
63	CAP PVC SOLDAVEL DN 85MM	KRONA	PÇ	130	R\$ 6,00
80	CRUZETA RED PVC PBA 85MMX60MM	CORPLASTIK	PÇ	130	R\$ 120,00
83	CURVA 90° BB DN 250MM	CORPLASTIK	PÇ	5	R\$ 230,00
84	CURVA 90° FG DN 2'	TUPY	PÇ	78	R\$ 30,00
85	CURVA 90° FG DN 4'	TUPY	PÇ	5	R\$ 145,00
88	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL CURTA BOLSA BOLSA DN 110MM	CORPLASTIK	PÇ	78	R\$ 55,00
90	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL DN 60MM	KRONA	PÇ	390	R\$ 12,00
91	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL DN 75MM	KRONA	PÇ	65	R\$ 22,00
92	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL LONGA BOLSA BOLSA DN 110MM	KRONA	PÇ	65	R\$ 65,00
95	CURVA PVC SOLDÁVEL DN 32MM	KRONA	PÇ	65	R\$ 2,80
96	CURVA PVC SOLDÁVEL DN 50MM	KRONA	PÇ	39	R\$ 8,30
97	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	FORTLEV	ROLO	650	R\$ 1,00
98	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	POLYFITASX	ROLO	650	R\$ 3,50
99	FLANGE FOFO DN 2'	CORPLASTIK	PÇ	5	R\$ 130,00
100	FLANGE PVC 40MM	CORPLASTIK	PÇ	260	R\$ 10,00
111	LUVA BRONZE DN 1'	BKA	PÇ	19	R\$ 10,00
112	LUVA BRONZE DN 1.1/2'	BKA	PÇ	78	R\$ 25,00
113	LUVA BRONZE DN 1.1/4'	BKA	PÇ	52	R\$ 5,00
116	LUVA BRONZE DN 2.1/2'	BKA	PÇ	65	R\$ 36,00
117	LUVA CORRER FOFO DN 400MM	CORPLASTIK	PÇ	6	R\$ 1.300,00
118	LUVA CORRER PVC DEFOFO DN 150MM	CORPLASTIK	PÇ	65	R\$ 52,00
119	LUVA CORRER PVC DEFOFO DN 200MM	CORPLASTIK	PÇ	65	R\$ 95,00
121	LUVA CORRER PVC DEFOFO DN 300MM	CORPLASTIK	PÇ	39	R\$ 250,00
123	LUVA CORRER PVC PBA DN 25MM	CORPLASTIK	PÇ	650	R\$ 3,50
125	LUVA CORRER PVC PBA DN 40MM	CORPLASTIK	PÇ	325	R\$ 5,00
126	LUVA CORRER PVC PBA DN 50MM	CORPLASTIK	PÇ	1.040	R\$ 4,00
128	LUVA CORRER PVC PBA DN 75MM	CORPLASTIK	PÇ	130	R\$ 12,25
136	LUVA PVC L/R 25MM	KRONA	PÇ	2.600	R\$ 0,70
137	LUVA PVC L/R 32MM	KRONA	PÇ	195	R\$ 1,20
139	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 25MM	KRONA	PÇ	2.600	R\$ 0,35
140	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 32MM	KRONA	PÇ	52	R\$ 0,55
144	LUVA RED FG 2.1/2'X2'	TUPY	PÇ	26	R\$ 0,70

145	LUVA RED FG 2'X1.1/2'	TUPY	PÇ	26	R\$ 20,00
146	LUVA RED FG DN 3" X 2.1/2'	TUPY	PÇ	26	R\$ 60,00
147	LUVA RED PVC SOLDAVEL 60X50MM	KRONA	PÇ	130	R\$ 4,00
151	NIPLE FG 1'	TUPY	PÇ	26	R\$ 6,50
152	NIPLE FG 1.1/2'	TUPY	PÇ	156	R\$ 13,00
154	NIPLE FG 2'	TUPY	PÇ	156	R\$ 18,00
155	NIPLE FG 2.1/2'	TUPY	PÇ	104	R\$ 30,00
156	NIPLE FG DN 3'	TUPY	PÇ	9	R\$ 50,00
157	NIPLE FG DN 4'	TUPY	PÇ	9	R\$ 85,00
160	RED PVC SOLDAVEL 85MMX60MM	KRONA	PÇ	104	R\$ 10,00
162	REDUÇÃO C/ ANEL PONTA E BOLSAPVC PBA DN 25X20MM	CORPLASTIK	PÇ	91	R\$ 2,70
164	REDUÇÃO C/ ANEL PONTA E BOLSAPVC PBA DN 40X32MM	CORPLASTIK	PÇ	91	R\$ 9,00
165	REDUÇÃO C/ ANEL PONTA E BOLSAPVC PBA DN 60X50MM	CORPLASTIK	PÇ	130	R\$ 18,00
166	REDUÇÃO C/ ANEL PONTA E BOLSAPVC PBA DN 85X60MM	CORPLASTIK	PÇ	130	R\$ 10,00
167	REDUÇÃO FOFO PB 250X150MM	CORPLASTIK	PÇ	5	R\$ 250,00
168	REGISTRO BRONZE DE GAVETA EM BRONZE DN 2.1/2"	QUALITY	PÇ	26	R\$ 250,00
172	REGISTRO DE GAVETA BRONZE DN 1.1/2"XLR	QUALITY	PÇ	104	R\$ 70,00
188	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL DN 20MM	KRONA	PÇ	6.500	R\$ 3,80
192	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL DN 50MM	KRONA	PÇ	130	R\$ 14,00
195	TAMPA DE ALUMINIO P/ POÇO ARTESIANO 6"	GABITEC	PÇ	39	R\$ 70,00
196	TAMPA DE VISITA EM FIBRA DE VIDRO (ESCOTILHA) UNIVERSAL	FIBRAENG	PÇ	26	R\$ 1.330,00
197	TAMPA EM FIBRA DE VIDRO P/ CAPACIDADE 10.000LTS	PLASTIFIBRA	PÇ	13	R\$ 1.290,00
198	TAMPA EM FIBRA DE VIDRO P/ CAPACIDADE 15.000LTS	PLASTIFIBRA	PÇ	13	R\$ 2.680,00
199	TAMPA EM FIBRA DE VIDRO P/ CAPACIDADE 20.000LTS	PLASTIFIBRA	PÇ	13	R\$ 3.670,00
200	TE FG DN 2'	TUPY	PÇ	104	R\$ 38,00
203	TE PVC COM ANEL DN 110MM	KRONA	PÇ	130	R\$ 70,00
204	TE PVC COM ANEL DN 60MM	KRONA	PÇ	265	R\$ 13,00
207	TE PVC SOLDÁVEL DN 20MM	KRONA	PÇ	1300	R\$ 0,50
209	TE PVC SOLDÁVEL DN 40MM	KRONA	PÇ	65	R\$ 3,30
213	TE PVC SOLDÁVEL DN 85MM	KRONA	PÇ	130	R\$ 26,00
218	TUBETE COMPLETO(PORCA,TUBETE, ANILHA) PVC P/HIDROMETRO 1/2'	SAF	PÇ	4.875	R\$ 6,00
225	TUBO ELETRODUTO SOLD. 25MM	FORTLEV	PÇ	260	R\$ 11,00
226	TUBO FERRO GALVANIZADO NBR 5880 DN 2.1/2"	APOLO	PÇ	15	R\$ 550,00
229	TUBO PVC PBA CL-15 100/110MMX6MTS	CORPLASTIK	PÇ	130	R\$ 145,00
250	VALVULA PÉ(SUCÇÃO) EM BRONZE DN 1.1/4'	DOCOL	PÇ	6	R\$ 20,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

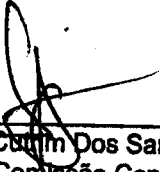
10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 26 de Setembro de 2024.


Sr. Igor Mario Culin Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

GUSTAVO LUIZ SILVA
VILARINHO:97969982387

Astrado de firma digital por
GUSTAVO LUIZ SILVA
VILARINHO:97969982387
Dados: 2024.09.26 14:43:28 -4300

Sr. Gustavo Luiz Silva Vilarinho
META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
Fornecedor

FOLHA:	14
PROC:	4503/24
RUBRICA:	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 49.246.241/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:09:02 do dia 15/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/02/2025.
Código de controle da certidão: **E1AF.FD6A.5A43.2F2E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.246.241/0001-04
Razão Social: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
Endereço: R MARILENE 314 / CIDADE NOVA / TERESINA / PI / 64016-363

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2024 a 12/10/2024

Certificação Número: 2024091319106002226405

Informação obtida em 24/09/2024 14:13:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FOLHA:	26
PROC:	4508/24
RUBRICA:	1 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.246.241/0001-04

Certidão nº: 24632412/2024

Expedição: 09/04/2024, às 13:16:22

Validade: 06/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.246.241/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



FOLHA:	17
PROC:	4503/24
ASSINATURA:	Ø

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2400001021867741

CPF/CNPJ: 49.246.241/0001-04

Nome/Razão Social: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/08/2024 10:05:28
VÁLIDA ATÉ 18/10/2024

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 7B33B339-7F1D-4F81-8F22-66F44EEC2970



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária



FOLHA:	18
PROC.	4501/21
RUBRICA	Ø

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2400001031771034

CPF/CNPJ: 49.246.241/0001-04

Nome/Razão Social: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/08/2024 09:54:20
VÁLIDA ATÉ 12/10/2024

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 2E2595F8-42FB-4439-895A-A84417BB99D1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

FOLHA:	19
PROC:	4508/24
Folha:	1 / 1
RUBRICA:	

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO
MUNICIPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 146.013/24-70

CPF/CNPJ: 49.246.241/0001-04

Contribuinte: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 16:08:37 h, do dia 12/08/2024.

Validade: 10/11/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

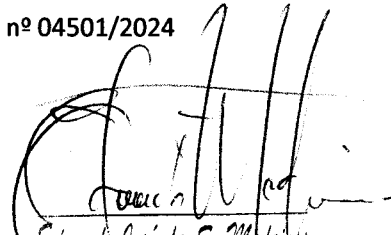
- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 84A05AE96942D315

Nº Via: 1

FOLHA:	70
PROT:	4501/2024
RUBRICA:	

Processo nº 04501/2024


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providencias

Caxias-MA, 08/10/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício:

2024

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

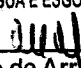
Processo Administrativo nº _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 15 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Proj/Ativ: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
Dotação: 17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
Saldo R\$: 973.951,79

Caxias-MA, 08/10/2024

SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA

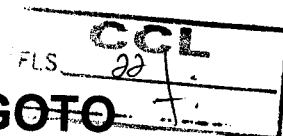

Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro SAAE Caxias-MA
CREA - MA 9223/D



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTA

CAXIAS-MARANHÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 04501/2024

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ilmo. Sr.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a lei federal 14.133/2021 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, Inciso II do decreto Federal 5450/2000 **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epigrafe.**

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei 10.520/2002, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias - MA, 08 de outubro de 2024.

Atenciosamente,


Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro do SAAE/Caxias - MA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTO

CCL
FLS. 23



CAXIAS-MARANHÃO

CONTRATO N.º 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0125/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04501/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO,
POR MEIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CAXIAS - MA, E A EMPRESA META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Diretor Administrativo Financeiro, Senhor Arnaldo de Arruda Oliveira, portador do RG n.º 1191001994 SESP/MA e CPF n.º 655.606.123-91.

CONTRATADA: META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.246.241/0001-04, estabelecida na Rua Marilene, n.º 314 – Bairro: Cidade Nova – Cep.: 64.016-363, Teresina - PI, Fone/Fax (86) 9.9961.3949 , e-mail: metacomercialtda@gmail.com

REPRESENTANTE: Sr. Gustavo Luiz Silva Vilarinho, brasileiro, portador do RG. 216.3670 – SSP - PI e CPF/MF n.º 979.699.823-8,

Tendo em vista o que consta no Processo n.º 04501/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021, da Lei n.º 123/2006 e Decreto Municipal n.º 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 039/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de materiais hidráulicos, para atender as necessidades do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor R\$	
					Unitário	Total
09	ADAPTADOR PVC P/ CX D'ÁGUA DN 110MM	KRONA	PÇ	65	R\$ 120,00	R\$ 7.800,00
11	ADAPTADOR PVC P/ CX D'ÁGUA DN 60MM	KRONA	PÇ	65	R\$ 12,00	R\$ 780,00
16	ADESIVO P/ PVC 75 G	POLYTUBES	PÇ	6.500	R\$ 3,80	R\$ 24.700,00
17	ADESIVO VEDANTE SILICONE ACETICO 50 G	TEK BOND	FR	130	R\$ 4,50	R\$ 585,00
18	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 100MM	TAMPELLI	PÇ	65	R\$ 2,40	R\$ 156,00
19	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN	TAMPELLI	PÇ	26	R\$ 8,90	R\$

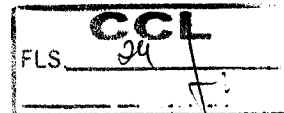
Praça Magalhães de Almeida, N.º 191, Centro - Fone: (0**99) 3422-1750 CEP: 65.606-060 - CAXIAS-MA

GUSTAVO LUIZ SILVA
VILARINHO:97969982387

Assinado de forma digital por
GUSTAVO LUIZ SILVA
VILARINHO:97969982387



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTO

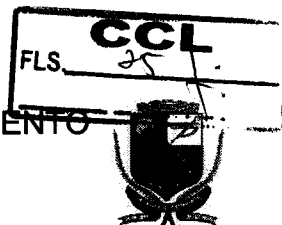


CAXIAS-MARANHÃO

	150MM					231,40
27	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 250MM	GIBABOR	PÇ	130	R\$ 7,50	R\$ 975,00
29	ANEL DE BORRACHA PBA 110MM	CORPLASTIK	PÇ	650	R\$ 2,00	R\$ 1.300,00
30	ANEL DE BORRACHA PBA 140MM	CORPLASTIK	PÇ	130	R\$ 4,00	R\$ 520,00
32	ANEL DE BORRACHA PBA 200MM	CORPLASTIK	PÇ	130	R\$ 5,00	R\$ 650,00
33	ANEL DE BORRACHA PBA 250MM	CORPLASTIK	PÇ	130	R\$ 11,00	R\$ 1.430,00
34	ANEL DE BORRACHA PBA 60MM	CORPLASTIK	PÇ	1.300	R\$ 0,55	R\$ 715,00
36	ANEL DE BORRACHA PBA 85MM	CORPLASTIK	PÇ	650	R\$ 1,20	R\$ 780,00
38	BORRACHA LONADA 1/8"	LBOR	M²	26	R\$ 42,00	R\$ 1.092,00
41	REDUÇÃO PBA 110X60MM	PLASTFRAN	PÇ	26	R\$ 15,00	R\$ 390,00
42	REDUÇÃO PBA 110X85MM	PLASTFRAN	PÇ	390	R\$ 16,00	R\$ 6.240,00
46	BUCHA RED FG 2'X1.1/2'	TUPY	PÇ	65	R\$ 20,00	R\$ 1.300,00
48	BUCHA RED PVC SOLDAVEL 32MMX25MM	KRONA	PÇ	650	R\$ 0,30	R\$ 195,00
51	BUCHA RED PVC SOLDAVEL 60MMX50MM	KRONA	PÇ	390	R\$ 1,50	R\$ 585,00
52	BUCHA RED PVC SOLDAVEL 85MMX60MM	KRONA	PÇ	390	R\$ 5,00	R\$ 1.950,00
56	CAP PVC SOLDAVEL DN 20MM	KRONA	PÇ	19.000	R\$ 0,30	R\$ 5.700,00
57	CAP PVC SOLDAVEL DN 25MM	KRONA	PÇ	1300	R\$ 0,40	R\$ 520,00
62	CAP PVC SOLDAVEL DN 75MM	KRONA	PÇ	39	R\$ 5,00	R\$ 195,00
63	CAP PVC SOLDAVEL DN 85MM	KRONA	PÇ	130	R\$ 6,00	R\$ 780,00
80	CRUZETA RED PVC PBA 85MMX60MM	CORPLASTIK	PÇ	130	R\$ 120,00	R\$ 15.600,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTO

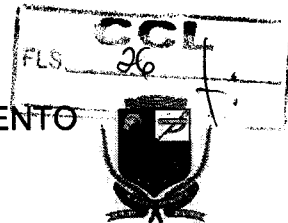


CAXIAS-MARANHÃO

83	CURVA 90° BB DN 250MM	CORPLASTIK	PÇ	5	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
84	CURVA 90° FG DN 2'	TUPY	PÇ	78	R\$ 30,00	R\$ 2.340,00
85	CURVA 90° FG DN 4'	TUPY	PÇ	5	R\$ 145,00	R\$ 725,00
88	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL CURTA BOLSA BOLSA DN 110MM	CORPLASTIK	PÇ	78	R\$ 55,00	R\$ 4.290,00
90	CURVA 90° PVC SOLDAVEL DN 60MM	KRONA	PÇ	390	R\$ 12,00	R\$ 4.680,00
91	CURVA 90° PVC SOLDAVEL DN 75MM	KRONA	PÇ	65	R\$ 22,00	R\$ 1.430,00
92	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL LONGA BOLSA BOLSA DN 110MM	KRONA	PÇ	65	R\$ 65,00	R\$ 4.225,00
95	CURVA PVC SOLDÁVEL DN 32MM	KRONA	PÇ	65	R\$ 2,80	R\$ 182,00
96	CURVA PVC SOLDÁVEL DN 50MM	KRONA	PÇ	39	R\$ 8,30	R\$ 323,70
97	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	FORTLEV	ROLO	650	R\$ 1,00	R\$ 650,00
98	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	POLYFITASX	ROLO	650	R\$ 3,50	R\$ 2.275,00
99	FLANGE FOFO DN 2'	CORPLASTIK	PÇ	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
100	FLANGE PVC 40MM	CORPLASTIK	PÇ	260	R\$ 10,00	R\$ 2.600,00
111	LUVA BRONZE DN 1'	BKA	PÇ	19	R\$ 10,00	R\$ 190,00
112	LUVA BRONZE DN 1.1/2'	BKA	PÇ	78	R\$ 25,00	R\$ 1.950,00
113	LUVA BRONZE DN 1.1/4'	BKA	PÇ	52	R\$ 5,00	R\$ 260,00
116	LUVA BRONZE DN 2.1/2'	BKA	PÇ	65	R\$ 36,00	R\$ 2.340,00
117	LUVA CORRER FOFO DN 400MM	CORPLASTIK	PÇ	6	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00
118	LUVA CORRER PVC DEFOFO DN 150MM	CORPLASTIK	PÇ	65	R\$ 52,00	R\$ 3.380,00
119	LUVA CORRER PVC DEFOFO DN 200MM	CORPLASTIK	PÇ	65	R\$ 95,00	R\$ 6.175,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTO

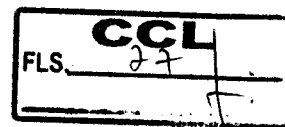


CAXIAS-MARANHÃO

121	LUVA CORRER PVC DEFOFO DN 300MM	CORPLASTIK	PÇ	39	R\$ 250,00	R\$ 9.750,00
123	LUVA CORRER PVC PBA DN 25MM	CORPLASTIK	PÇ	650	R\$ 3,50	R\$ 2.275,00
125	LUVA CORRER PVC PBA DN 40MM	CORPLASTIK	PÇ	325	R\$ 5,00	R\$ 1.625,00
126	LUVA CORRER PVC PBA DN 50MM	CORPLASTIK	PÇ	1.040	R\$ 4,00	R\$ 4.160,00
128	LUVA CORRER PVC PBA DN 75MM	CORPLASTIK	PÇ	130	R\$ 12,25	R\$ 1.592,50
136	LUVA PVC L/R 25MM	KRONA	PÇ	2.600	R\$ 0,70	R\$ 1.820,00
137	LUVA PVC L/R 32MM	KRONA	PÇ	195	R\$ 1,20	R\$ 234,00
139	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 25MM	KRONA	PÇ	2.600	R\$ 0,35	R\$ 910,00
140	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 32MM	KRONA	PÇ	52	R\$ 0,55	R\$ 28,60
144	LUVA RED FG 2.1/2'X2'	TUPY	PÇ	26	R\$ 0,70	R\$ 18,20
145	LUVA RED FG 2'X1.1/2'	TUPY	PÇ	26	R\$ 20,00	R\$ 520,00
146	LUVA RED FG DN 3" X 2.1/2'	TUPY	PÇ	26	R\$ 60,00	R\$ 1.560,00
147	LUVA RED PVC SOLDAVEL 60X50MM	KRONA	PÇ	130	R\$ 4,00	R\$ 520,00
151	NIPLE FG 1'	TUPY	PÇ	26	R\$ 6,50	R\$ 169,00
152	NIPLE FG 1.1/2'	TUPY	PÇ	156	R\$ 13,00	R\$ 2.028,00
154	NIPLE FG 2'	TUPY	PÇ	156	R\$ 18,00	R\$ 2.808,00
155	NIPLE FG 2.1/2'	TUPY	PÇ	104	R\$ 30,00	R\$ 3.120,00
156	NIPLE FG DN 3'	TUPY	PÇ	9	R\$ 50,00	R\$ 450,00
157	NIPLE FG DN 4'	TUPY	PÇ	9	R\$ 85,00	R\$ 765,00
160	RED PVC SOLDAVEL 85MMX60MM	KRONA	PÇ	104	R\$ 10,00	R\$ 1.040,00
162	REDUÇÃO C/ ANEL PONTA E	CORPLASTIK	PÇ	91	R\$ 2,70	R\$



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTO

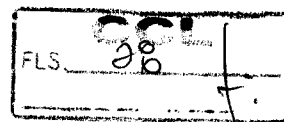


CAXIAS-MARANHÃO

	BOLSAPVC PBA DN 25X20MM					245,70
164	REDUÇÃO C/ ANEL PONTA E BOLSAPVC PBA DN 40X32MM	CORPLASTIK	PÇ	91	R\$ 9,00	R\$ 819,00
165	REDUÇÃO C/ ANEL PONTA E BOLSAPVC PBA DN 60X50MM	CORPLASTIK	PÇ	130	R\$ 18,00	R\$ 2.340,00
166	REDUÇÃO C/ ANEL PONTA E BOLSAPVC PBA DN 85X60MM	CORPLASTIK	PÇ	130	R\$ 10,00	R\$ 1.300,00
167	REDUÇÃO FOFO PB 250X150MM	CORPLASTIK	PÇ	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
168	REGISTRO BRONZE DE GAVETA EM BRONZE DN 2.1/2"	QUALITY	PÇ	26	R\$ 250,00	R\$ 6.500,00
172	REGISTRO DE GAVETA BRONZE DN 1.1/2'XLR	QUALITY	PÇ	104	R\$ 70,00	R\$ 7.280,00
188	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL DN 20MM	KRONA	PÇ	6.500	R\$ 3,80	R\$ 24.700,00
192	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL DN 50MM	KRONA	PÇ	130	R\$ 14,00	R\$ 1.820,00
195	TAMPA DE ALUMINIO P/ POÇO ARTESIANO 6"	GABITEC	PÇ	39	R\$ 70,00	R\$ 2.730,00
196	TAMPA DE VISITA EM FIBRA DE VIDRO (ESCOTILHA) UNIVERSAL	FIBRAENG	PÇ	26	R\$ 1.330,00	R\$ 34.580,00
197	TAMPA EM FIBRA DE VIDRO P/ CAPACIDADE 10.000LTS	PLASTIFIBRA	PÇ	13	R\$ 1.290,00	R\$ 16.770,00
198	TAMPA EM FIBRA DE VIDRO P/ CAPACIDADE 15.000LTS	PLASTIFIBRA	PÇ	13	R\$ 2.680,00	R\$ 34.840,00
199	TAMPA EM FIBRA DE VIDRO P/ CAPACIDADE 20.000LTS	PLASTIFIBRA	PÇ	13	R\$ 3.670,00	R\$ 47.710,00
200	TE FG DN 2'	TUPY	PÇ	104	R\$ 38,00	R\$ 3.952,00
203	TE PVC COM ANEL DN 110MM	KRONA	PÇ	130	R\$ 70,00	R\$ 9.100,00
204	TE PVC COM ANEL DN 60MM	KRONA	PÇ	265	R\$ 13,00	R\$ 3.445,00
207	TE PVC SOLDÁVEL DN 20MM	KRONA	PÇ	1300	R\$ 0,50	R\$ 650,00
209	TE PVC SOLDÁVEL DN 40MM	KRONA	PÇ	65	R\$ 3,30	R\$ 214,50
213	TE PVC SOLDÁVEL DN 85MM	KRONA	PÇ	130	R\$ 26,00	R\$ 3.380,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTO



CAXIAS-MARANHÃO



218	TUBETE ANILHA) COMPLETO(PORCA,TUBETE, PVC P/HIDROMETRO 1/2'	SAF	PÇ	4.875	R\$ 6,00	R\$ 29.250,00
225	TUBO ELETRODUTO SOLD. 25MM	FORTLEV	PÇ	260	R\$ 11,00	R\$ 2.860,00
226	TUBO FERRO GALVANIZADO NBR 5880 DN 2.1/2"	APOLO	PÇ	15	R\$ 550,00	R\$ 8.250,00
229	TUBO PVC PBA CL-15 100/110MMX6MTS	CORPLASTIK	PÇ	130	R\$ 145,00	R\$ 18.850,00
250	VALVULA PÉ(SUCÇÃO) EM BRONZE DN 1.1/4'	DOCOL	PÇ	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 421.134,60 (quatrocentos e vinte e um mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

02.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

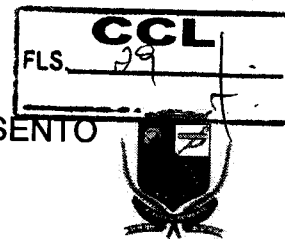
7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTO

CAXIAS-MARANHÃO



7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

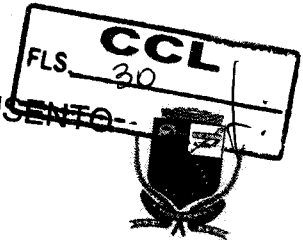
14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTA
CAXIAS-MARANHÃO



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

- 18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias(MA)

de outubro de 2024


Sr. Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro
CONTRATANTE

GUSTAVO LUIZ SILVA Assinado de forma digital por
VILARINHO57969923 GUSTAVO LUIZ SILVA
VILARINHO57969923
Dados: 2024.10.08 16:05:52 -0100

Sr. Gustavo Luiz Silva Vilarinho
META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
CONTRATADO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTO



CAXIAS-MARANHÃO

TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N.º 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04501/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.246.241/0001-04.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI N.º 14.133/2021, DA LEI N.º 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL N.º 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

VALOR: DE R\$ 421.134,60 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 08/10/2024 E TÉRMINO: 31/12/2024

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: SR. ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA, CPF N.º 655.606.123-91, DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO SAAE; PELA CONTRATADA: SR. GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO, CPF/MF N.º 946.699.823-87, CAXIAS - MA, 08 DE OUTUBRO DE 2024.